



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 21/2026

Ajusta o texto do projeto de lei ordinária CM 21/2026.

Art. 1º. Na ementa, onde se lia: Institui, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajeado, (...), passará a se ler:

“Ementa: Institui, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajeado, a reserva de vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, e dá outras providências.”

Art. 2º. No artigo 1º, onde se lia: Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Lajeado, (...), passará a se ler:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Lajeado, o sistema de cotas sociais para o preenchimento de cargos e empregos públicos.”

Art. 3º. No art.2º, onde se lia: Art. 2º Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (...), passará a se ler:

“Art. 2º Poderá ser reservado 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos aos candidatos que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.”

Art. 4º. No art.6º, onde se lia: Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, (...), passará a se ler:

“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os mecanismos de fiscalização e a comissão de avaliação da condição socioeconômica.”



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

A fim de atender a legislação vigente quanto à legalidade do projeto, realiza-se os ajustes conforme apresentado nesta emenda. Com isso, requer a aprovação junto às comissões e o jurídico desta casa legislativa.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de abril de 2026.

VEREADOR VANDERLAN MARQUES PEREIRA (MANO PEREIRA)




**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4C80C6DC51782D0B) no site: <https://citta.click/4C80C6DC51782D0B>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 001573 de 14/04/2026 08:59:41		 4C80C6DC51782D0B
Documento	Processo	
000001 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: VANDERLAN MARQUES PEREIRA

CPF: 655***.***87

Assinado em: 10/04/2026 12:54:04

Local: IP: 45,226,18,77 Geolocalização: -29,426133, -51,960897